



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

Art. 2º - A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal será composta pelo Gabinete do Prefeito, pelas Secretarias e pela Administração Distrital, com seus Departamentos, Divisões e Chefias Setoriais, que serão responsáveis pela promoção e desenvolvimento sócio-econômico do Município de Jatobá.

Art. 3º- As estruturas de apoio técnico e administrativo terão a seguinte configuração:

I. GABINETE DO PREFEITO

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria de Gabinete;
- c) Coordenadoria Central do Sistema de Controle Interno;
- d) Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno;
- e) Divisão de Apoio Técnico;
- f) Divisão de Cerimonial;

II. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

- a) Divisão de Administração;
- b) Divisão de Operação;

III. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Departamento de Administração Geral

- a) Divisão de Transportes;
- b) Divisão de Pessoal;
- c) Divisão de Material e Patrimônio;
- d) Divisão de Serviços Gerais;
- e) Divisão de Compras e Serviços;
- f) Divisão de Vigilância Patrimonial;



IV. SECRETARIA DE FINANÇAS

1. Departamento de Finanças e Contabilidade

- a) Divisão de Tesouraria;
- b) Divisão de Controle Contábil;
- c) Divisão de Despesas e Receitas;
- d) Divisão de Cadastramento e Arrecadação;

V. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1. Departamento de Ensino Municipal

- a) Divisão de Informatização do Sistema Educacional;
- b) Divisão de Planejamento e Gestão;
- c) Divisão de Alimentação Escolar;
- d) Divisão de Inspeção Escolar;
- e) Divisão de Merenda Escolar;
- f) Divisão de Apoio Pedagógico;

2. Departamento de Cultura e Esportes

- a) Divisão de Cultura;
- b) Divisão de Esportes;

3. Departamento de Turismo

- a) Divisão de Turismo.

VI. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

1. Departamento de Ação Social

- a) Divisão do Bem Estar Social;
- b) Divisão de Cidadania;
- c) Divisão de Programas Sociais;



2. Departamento da Criança, Adolescente e Idoso

- a) Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente;
- b) Divisão de Apoio ao Idoso;

VII. SECRETARIA DE SAÚDE

1. Departamento de Assistência Hospitalar

- a) Divisão de Apoio Administrativo;
- b) Divisão de Enfermagem;
- c) Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria;
- d) Divisão de Controle de Infecção Hospitalar;

2. Departamento de Saúde Pública

- a) Divisão de Programas Preventivos;
- b) Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental;
- c) Divisão de Controle das Unidades de Saúde;
- d) Divisão de Vigilância Sanitária;

3. Departamento de Saúde Bucal

- a) Divisão de Saúde Bucal.

4. Departamento de Assistência Farmacêutica

- a) Divisão de Controle de Medicamentos.

VIII. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

1. Departamento de Serviços Públicos

- a) Divisão de Obras Públicas;
- b) Divisão de Serviços Públicos;
- c) Divisão de Projetos Especiais;



2. Departamento de Agricultura e Abastecimento

- a) Divisão de Desenvolvimento Rural;
- b) Divisão de Abastecimento;
- c) Divisão de Cadastramento Rural;

Art. 4º- A estrutura organizacional do Município comportará servidores em quantitativo indispensável ao desenvolvimento das respectivas atividades.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.003.2003 – Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

03.00 – Secretaria de Administração

03.01 – Secretaria de Administração

04.121.006.2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

04.00 – Secretaria de Finanças

04.01 – Secretaria de Finanças

04.123.009.2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

05.00 – Secretaria de Educação, cultura, Turismo e Esportes

05.01 - Secretaria de Educação, cultura, Turismo e Esportes

12.122.013.2011 – Manutenção dos Serviços Administrativos

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.361.016.2025 – Vencimentos de Docentes

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.361.016.2027 – Atividades do Fundeb



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.876/0001-80

PERNAMBUCO

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

13.392.017.2036 – Manutenção Administrativa do Setor de Cultura e Lazer

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

06.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.029.2011 – Manutenção dos Serviços Administrativos

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.035.2041 – Médico da Família

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.039.2045 – Agente Comunitário de Saúde

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.304.041.2047 – Programa de Vigilância Sanitária

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.305.089.2089 – Ações de Vigilância Ambiental

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.090.2093 – Atenção Básica dos Povos Indígenas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

07.00 – Secretaria de Ação Social

07.01 – Secretaria de Ação Social

08.122.051.2053 – Serviços Administrativos da Secretaria

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.128.056.2067 – Atividade a Cargo do Conselho Tutelar, da Criança, do Adolescente e do Idoso.

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.00 – Secretaria de Infra-Estrutura e Agricultura

08.01 – Secretaria de Infra-Estrutura e Agricultura

04.122.058.2084 – Manutenção das Atividades da Secretaria

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2009.


João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.


Jeine Gomes de Souza
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

TABELA – A – CARGOS COMISSIONADOS

Quant.	Cargo Comissionado - CC	Símbolo	Vencimentos em R\$
01	Chefe de Gabinete	CC – 1	2.500,00
02	Assessor de Gabinete	CC – 1	2.500,00
06	Secretario Municipal	CC – 1	2.500,00
01	Administrador Distrital	CC – 1	2.500,00
01	Coordenador do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	CC - 1	2.500,00
14	Diretor/Departamento	CC – 2	885,36
44	Chefe de Divisão	CC – 3	553,84
02	Gestor de Unidade Executora do Sistema de Controle Interno	CC - 3	553,84
20	Encarregado de Setor	CC – 4	465,00
20	Assessor de Secretaria	CC – 5	465,00

TABELA – B – FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

Quant.	Função	Símbolo	Gratificação Sobre o Salário em R\$
03	Diretor de Escola – A	FGDE – A	492,98
02	Diretor de Escola – B	FGDA – B	422,55
01	Diretor de Escola – C	FGDA – C	352,13
04	Supervisor Escolar	FGSE	211,27
03	Vice Diretor Escolar	FGVD	352,13
02	Orientador Escolar	FGOR	352,13
04	Programador Pedagógico	FGPP	352,13
04	Coordenador Escolar	FGCE	281,70
05	Inspetor Escolar	FGIE	176,06
06	Secretário Escolar	FGSCE	140,85



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

TABELA – C – NÍVEL SUPERIOR – NS

Quant.	Cargo	Símbolo	Vencimentos em R\$
01	Administrador de Empresas	NS	1.050,00
01	Assistente Social	NS	1.050,00
01	Bibliotecário	NS	1.050,00
02	Bioquímico	NS	1.050,00
01	Enfermeiro Plantonista	NS	1.477,00
02	Enfermeiro Diarista	NS	1.477,00
01	Engenheiro Agrônomo	NS	1.477,00
01	Engenheiro Civil	NS	1.477,00
02	Fisioterapeuta	NS	1.050,00
01	Farmacêutico	NS	1.050,00
01	Fonoaudiólogo	NS	1.050,00
12	Médico Clínico Geral/Urgentista	NS	2.100,00
01	Médico Pediátrico	NS	2.100,00
01	Médico Radiologista	NS	2.100,00
01	Médico Urologista	NS	2.100,00
01	Médico Ginecologista	NS	2.100,00
01	Médico Ortopedista	NS	2.100,00
02	Nutricionista	NS	1.050,00
04	Odontólogo	NS	1.477,00
01	Professor de Ciências	NS	704,26
01	Prof. de Educação Física	NS	704,26
01	Professor Especialista (PPNE)	NS	704,26
01	Professor de Geografia	NS	704,26
01	Professor de História	NS	704,26
01	Professor de Matemática	NS	704,26
01	Professor de Português	NS	704,26
02	Psicólogo	NS	1.050,00
01	Veterinário	NS	1.050,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

TABELA – D – NÍVEL MÉDIO – NM

Quant.	Cargo	Símbolo	Vencimentos em R\$
02	Almoxarife	NM	465,00
12	Atendente / Consultório	NM	465,00
21	Auxiliar Administrativo	NM	465,00
03	Auxiliar de Biblioteca	NM	465,00
01	Aux.de Consultório Dentário	NM	465,00
41	Auxiliar de Enfermagem	NM	465,00
03	Auxiliar de Laboratório	NM	465,00
01	Desenhista	NM	465,00
04	Digitador	NM	465,00
01	Fiscal de Concreto	NM	465,00
01	Fiscal de Meio Ambiente	NM	465,00
02	Fiscal de Obras	NM	465,00
01	Fiscal de Postura	NM	465,00
01	Fiscal de Pavimentação	NM	465,00
01	Identificador	NM	465,00
03	Operador de Raios-X	NM	465,00
01	Programador de Sistema	NM	465,00
121	Professor de Educação Básica	NM	655,33
02	Técnico Agrícola	NM	465,00
10	Técnico Contábil	NM	465,00
03	Técnico em Enfermagem	NM	465,00
02	Técnico em Informática	NM	465,00
01	Técnico em Piscicultura	NM	465,00
04	Vigilante Sanitário	NM	465,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

TABELA – E – NÍVEL ELEMENTAR – NE-1 (1º grau completo)

Quant.	Função	Símbolo	Vencimentos
04	Auxiliar de Campo	NE - 1	465,00
13	Auxiliar de Secretaria	NE - 1	465,00
04	Fiscal Arrecadador	NE - 1	465,00
03	Pintor Letrista	NE - 1	465,00
03	Recepcionista	NE - 1	465,00
15	Telefonista	NE - 1	465,00
12	Visitador Sanitarista	NE - 1	465,00

TABELA – F - NÍVEL ELEMENTAR – NE-2 (1º grau Incompleto)

Quant.	Função	Símbolo	Vencimentos
15	Auxiliar de Disciplina	NE - 2	465,00
70	Auxiliar Serviços Gerais	NE - 2	465,00
16	Bombeiro	NE - 2	465,00
02	Carpinteiro	NE - 2	465,00
05	Copeira	NE - 2	465,00
02	Coveiro	NE - 2	465,00
04	Cozinheira	NE - 2	465,00
02	Encanador	NE - 2	465,00
02	Eletricista	NE - 2	465,00
04	Jardineiro	NE - 2	465,00
04	Lavadeira	NE - 2	465,00
01	Lavador de Carros	NE - 2	465,00
02	Maqueiro	NE - 2	465,00
02	Messageiro	NE - 2	465,00
27	Merendeira	NE - 2	465,00
01	Mecânico	NE - 2	465,00
15	Motorista	NE - 2	465,00
02	Op. de Máquinas Pesadas	NE - 2	465,00
01	Pedreiro	NE - 2	465,00
02	Pintor	NE - 2	465,00
03	Tratorista	NE - 2	465,00
26	Vigilante	NE - 2	465,00



DECLARAÇÃO

Fica Declarado para os devidos fins de direito, que o aumento de despesas advindo da Lei Nº 247/2009, tem adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária anual, apresentando compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária ora vigente.

A referida é a expressão da verdade.

Jatobá, 03 de Julho de 2009


João Gomes de Araújo
Prefeito

RELATÓRIO ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO – FINANCEIRO
(ARTIGO 16, INCISO I E ART. 17 DA LC. 101/00)
ANTES DA DECISÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE
EXERCÍCIO DE 2009**

PODER/ORGÃO	EXERCÍCIO/2009		Percentual aplicado	EXERCÍCIO/2010		Percentual	EXERCÍCIO/2011		Percentual
	RECEITA PREVISITA	Desp.Pessoal e Encargos Sociais		Receita prevista	Desp.Pessoal e Encargos Sociais a ser Efetivada		Receita Previsita	Desp.Pessoal e Encargos Sociais a ser Efetivada	
	13.649.785,74	7.654.687,30	17,61%	14.741.768,60	7.654.687,30	17,61%	15.921.110,09	7.654.687,30	17,61%
TOTAIS	13.649.785,74	7.654.687,30		14.741.768,60	7.654.687,30		15.921.110,09	7.654.687,30	

Prefeitura Municipal de Jatobá
João Gomes de Araújo
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jatobá
Eduarde Soares de Araújo
Secretário de Finanças

RELATÓRIO ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO
(ARTIGO 16, INCISO I E ART. 17 DA LC. 101/00)
DEPOIS DA DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE
EXERCÍCIO DE 2009

PODER/ORGÃO	EXERCÍCIO/2009			EXERCÍCIO/2010			EXERCÍCIO/2011		
	RECEITA PREVISTA	Desp. Pessoal e Encargos Sociais	Percentual aplicado	Receita prevista	Desp. Pessoal e Encargos Sociais a ser Efetivada	Percentual	Receita Prevista	Desp. Pessoal e Encargos Sociais a ser Efetivada	Percentual
	13.649.785,74	7.712.927,30	0,76%	14.741.768,60	7.712.927,30	0,76%	15.921.110,09	7.712.927,30	0,76%
TOTAIS	13.649.785,74	7.712.927,30		14.741.768,60	7.712.927,30		15.921.110,09	7.712.927,30	

Prefeitura Municipal de Jatobá
~~Edjane Gonçalves da Silva~~
João Gomes de Araújo
Presidente

Prefeitura Municipal de Jatobá
~~Edjane Gonçalves da Silva~~
Secretário de Finanças

DEMOSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO
 Projeção do Impacto Orçamentário e Financeiro, depois da decisão do aumento de pessoal
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

Período de Referência/Janjeiro/2009	Exercício/2009 Realizado		Exercício/2010 Projeção		Exercício/2011 Projeção	
	Previsão	Orçamentário	Orçamentário	Financeiro	Orçamentário	Financeiro
Saldo de Restos a Pagar						
Disponibilidade Inicial						
Saldo Financeiro Inicial						
RECEITAS	13.649.785,74	13.649.785,74	14.741.768,60	14.741.768,60	15.921.110,09	15.921.110,09
Recetas Orçamentárias						
Previsão de Arrecadação no Mês						
Projeção Até o Final do Exercício						
Receitas Extra-Orçamentária						
DESPESAS			7.712.927,30	7.712.927,30	7.712.927,30	7.712.927,30
Despesas Orçamentárias						
Reserva de Contingência						
Despesa Previsão no Mês				5.853,33		
Projeção Até o Final do Exercício				7.712.927,30		
Despesas Extra-Orçamentária						
Restos a Pagar						
Despesas (consignações)						
Superávit/Deficit Orçamentário						
Inscrição de Restos a Pagar no Exercício						
Saldo Final de Restos a Pagar						
Saldo Final de Caixa						
Superávit/Deficit Financeiro						
		2009		2010		2011
Valor Despesa a Empenhar		58.240,00		58.240,00		58.240,00
Valor Despesa a Pagar		58.240,00		58.240,00		58.240,00
Valor Restos a Pagar						

Prefeitura Municipal de Jatobá

João Carlos do Arco
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Jatobá

Edgardo Romão de S. Jr.
 Secretário de Finanças